PROCESSO Nº: 0002563-04.2015.4.05.8200 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL EXECUTADO: POSTO VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E

LUBRIFICANTES LIMITADA.

ADVOGADO: Fabio Firmino De Araujo

5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que **procedi a PENHORA DO BEM** indicado no Termo do Nomeação de Bens anexo ao mandado, tendo assinado como **depositária a Sra. Maria do Céu Souza**. Lavrei o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** que faço anexar, dele intimando o representante da empresa executada, **Dr. Fábio Firmino**, que exarou ciência.

Necessário registrar que, estive no endereço declinado no mandado, onde tomei conhecimento que lá não funcionava a empresa executada.

Reportei-me ao advogado da empresa, Dr. Fábio Firmino, tendo ele informado que eu me dirigisse ao estabelecimento que ficava na esquina da Vasco da Grama com a Maximiano de Figueirêdo e lá procurasse a Sra. Maria do Céu que seria a pessoa responsável para ficar como depositária do bem.

Assim o fiz e ao tratar com a Sra. Maria do Céu ela afirmou que ali não funcionava mais a empresa executada, que não era a sua representante, que não tinha nem sabia da existência do óleo indicado no mandado.

Somente depois de tratar por telefone com Dr. Fábio, aceitou o encargo de depositária. Pediu que o próprio causídico fosse intimado do valor atribuído em avaliação. Dou fé.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Cláudia Maria de Medeiros Travassos

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

2206011544143670000010093232

PROCESSO Nº: 0002563-04.2015.4.05.8200 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL EXECUTADO: POSTO VITORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LIMITADA. ADVOGADO: Fabio Firmino De Araujo 5^a VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR) TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA Aos 26 dias do mês de maior do ano de 2022, nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, a parte executada ofereceu à Penhora o(s) bem(ns) a seguir descrito(s): 142 (cento e quarenta e dois) litros de Óleo Lubrax Essencial, SJ20W50, como garantia do débito cobrado no processo judicial eletrônico em epígrafe. O(s) referido(s) bem(ns) foi/foram recebido(s) como penhora, ficando o(a) Sr(a) Maria do Ceu de Souza , inscrito(a) no CPF sob o no 362.099.704-78 J, portador(a) da CI nº 884.823 558 PB , residente e domiciliado(a) na Rua Americo Falco y 45, Juguri se , como fi depositário, obrigando-se a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. Do que, para constar, layrei e assinei eletronicamente o presente termo. Posto Vitória Comercio e Distribuicos... NOMEANTE CÔNJUGE DO NOMEANTE (SE FOR CASADO) Nories de Ceu de Sonza **DEPOSITÁRIO**

1/1



PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA 5º VARA

PJE 0002563-04.2015.4.05.8200

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No dia 01 de junho de 2022, nesta Cidade, em cumprimento ao **Mandado de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro**, expedido nesses autos, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem indicado e a seguir descrito:

-142 (cento e quarenta e dois) litros de Óleo Lubrax Essencial, SJ20W50.

A esclarecer: estive na empresa executada e tomei conhecimento por intermédio da depositária, Sra. Maria do Céu de Souza, que não tinha nenhum estoque do óleo em tela.

Efetuei pesquisas em alguns Postos de Combustíveis e empreses de Troca de Óleo, e em nenhuma delas encontrei estoque do bem indicado.

Tomei conhecimento que estava sendo comercializada uma versão mais moderna do óleo indicado cuja identificação era SL/SJ.

Somente realizando pesquisas nos sites de busca na internet, encontrei o óleo indicado, e por esse meio realizei a avaliação em tela.

Levando-se em consideração os preços encontrados, avalio o litro do óleo em R\$ 23,00 (vinte e três reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.266,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Cláudia Maria de Medeiros Travassos

Oficial de Justiça Avaliador Federal



2206011546180970000010093235